

PROJETO DE LEI N° 044-03/2015

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção mensal à FUNDEF - Fundação para Reabilitação das Deformidade Crânio-Faciais.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção mensal à Fundação para Reabilitação das Deformidades Crânio-Faciais - FUNDEF, CNPJ n° 95.285.037/0001-10, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por mês, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015, destinado a despesas de custeio e manutenção da entidade.

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito do valor.

Art. 3º A entidade deverá comprovar financeiramente, no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Projetos Especiais da Prefeitura, a destinação dos recursos conforme sua finalidade.

Art. 4º Para atender as despesas decorrentes desta Lei servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

14.01 Secretaria de Saúde
10.301.0065.2179 Rec.Próprios – Manutenção SESA
3.3.50.43.00.00.00 Subvenções Sociais (693)
Recurso: 0040 – ASPS Próprio

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2015.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 044-03/2015

Lajeado, 16 de março de 2015.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza conceder subvenção mensal à FUNDEF - Fundação para Reabilitação das Deformidades Crânio-Faciais.

A subvenção mensal de R\$ 3.000,00 por mês, de janeiro a dezembro de 2015, servirá para despesas de custeio e manutenção da entidade, conforme cópia do plano de aplicação em anexo.

Salientamos que a entidade proporciona tratamento com total gratuidade aos pacientes portadores de fissura lábio palatal.

Em anexo, cópia do Parecer 058/2014 do Conselho Municipal de Saúde – CMS.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no artigo 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito

Exmo. Sr.
Ver. Carlos Eduardo Ranzi,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.

44

PLANO DE APLICAÇÃO P/ RECEBIMENTO DE AUXÍLIO OU SUBVENÇÃO

(Lei 8.666/93, Art.116)

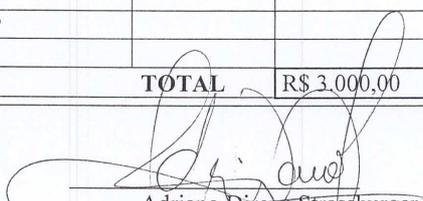
1 – DADOS CADASTRAIS

1- Entidade Proponente Fundação para Reabilitação das Deformidades Crânio Faciais			2- CNPJ da Entidade 95.285.037/0001-10	
3- Endereço da Entidade Av. Benjamin Constant, 881			4- Bairro Centro	
5 – Cidade Lajeado	6 – U.F. RS	7 – C.E.P. 95900-000	8 -Telefone/endereço eletrônico 3714 3731	
9 – N° Conta Corrente Específica 28.036-4	10 – Banco Banco do Brasil	11 – Agência 0139-2	12 – Praça de Pgto Lajeado	
13 – Nome do Presidente da entidade Adriano Dirceu Strassburger			14 – C.P.F. 089.175.070-34	
15 – Cart. Identidade do Presidente 1019782381	16 – Estado Civil Casado	17- Profissão Aposentado	18 – DDD/Telefone 9663-2432	
19 – Endereço do Presidente da Entidade/Bairro/ Cidade Rua Emílio Abichequer, 815 – Bairro São Cristóvão Lajeado RS			20 – C.E.P. 95.900-000	

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

21- Título do Projeto (Art.116,§1,I: identificação do objeto a ser executado), Reabilitando Com Carinho		22.Período execução(Art116,§1,VI)	
		Início	Término
23- Justificativa para utilização do recurso (Art.116,§1,II: metas a serem atingidas) / Contrapartida Os recursos serão usados para manutenção da Instituição, que proporciona o tratamento em total gratuidade dos pacientes portadores de fissura lábio palatal.			
24 – ORÇAMENTO (Art.116,§1,IV:plano de aplicação dos recursos financeiros)			
ITEM	(Despesas com as quais vai prestar contas.)	(R\$)	VALOR
1	Material para gabinete odontológico		
2	Material de expediente		
3	Manutenção de equipamentos e espaço físico		
4	Cópias e impressão de documentos e material de divulgação		
5	Material pedagógico		
TOTAL			R\$ 3.000,00

Lajeado, 05 de janeiro de 2015.


 Adriano Dirceu Strassburger
 Presidente



115 - 01/ 2013

Rua Alberto Torres, 452/5º andar- Ed. Pirâmide - Bairro Centro – Lajeado/RS – CEP 95900-000
Fone: 3982-1412 - E-mail: conselhosaude@lajeado.rs.gov.br

PARECER 058/2014

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.778/92, e em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e de acordo com a Ata nº 014/2014 do CMS, é de **PARECER FAVORÁVEL** a Renovação de Convênio com a FUNDEF (Fundação para Reabilitação das Deformidades Crânio-Faciais) para o ano de 2015, ao valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, pelo período de doze meses.

Em virtude da nova lei número 13.019 de 31 de julho de 2014, a entidade deverá estar adequada ao que define a nova lei. Caso a entidade não esteja adequada até 30 de junho de 2015, o repasse financeiro será suspenso conforme deliberado na reunião do Mês de dezembro de 2014, Ata número 014/2014.

Lajeado, 23 de dezembro de 2014.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Marcio Dal Cin', written over a horizontal line.

Marcio Dal Cin
Presidente do CMS